



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I AO DECRETO N° 5.264, de 30 de junho de 2015.

Fatores de Conservação (FC) — Categorias de UC

CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	FATORES DE CONSERVAÇÃO
Reserva Biológica	1,0
Estação Ecológica	1,0
Parque Nacional, Estadual e Municipal	0,9
Monumento Natural	0,8
Refúgio de Vida Silvestre	0,8
Reserva Particular do Patrimônio Natural	0,6
Floresta Nacional, Estadual e Municipal	0,5
Reserva Extrativista	0,45
Área de Relevante Interesse Ecológico	0,4
Reserva de Fauna	0,4
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	0,2
Área de Proteção Ambiental	0,1